

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Reestabelece as atribuições dos cargos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Frederico Westphalen, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam restabelecidas e atualizadas as atribuições dos cargos de Condutor de Veículos Urgência e Emergência, Técnico de Enfermagem Socorrista, Enfermeiro Socorrista e Médico do MU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, criados pela Lei Municipal nº 3.690, de 15 de maio de 2011, conforme Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos especificados no Art. 1º deverão retornar aos seus postos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme as atribuições originais de cada cargo, para promover o funcionamento integral do SAMU, viabilizando a implantação da Unidade de Suporte Avançado - USA no município, em virtude da recente disponibilização de nova estrutura aprovada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Ficam restabelecidas as atribuições e requisitos de provimento descritos nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 3.690/2011, na seguinte forma:

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA DO SAMU

ADRÃO DE VENCIMENTO: 05

TRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

Idade Mínima: 21 anos;

Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir funções orientadas;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica; Instrução Mínima de Ensino Fundamental Incompleto; curso de Condutor de Veículo de Emergência; Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

PROVIMENTO: Através de concurso público.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas (em regime de plantões);
Especial: uso de uniforme e equipamento.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA DO SAMU

GRUPO DE VENCIMENTO: 06

DISTRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos do regulamento do SAMU; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

QUESITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

Idade Mínima: 18 anos;
Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional; autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica;
Instrução Mínima de Profissional com Ensino Médio completo - e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROVIMENTO: Através de concurso público.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

General: carga horária semanal de 40 horas (em regime de plantões);

Especial: uso de uniforme e equipamento.

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO SOCORRISTA DO SAMU

NÍVEL DE VENCIMENTO: 10

TRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento Pré-hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem gestante, a parturiente e ao recém-nascido; realizar partos sem distocia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

Idade Mínima: 18 anos;

Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional; autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no capítulo VII, bem como para a recertificação periódica;

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar Móvel, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar;

PROVIMENTO: Através de concurso público.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas (em regime de plantões);

Especial: uso de uniforme e equipamento.

ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO INTERVENCIONISTA DO SAMU

NÍVEL DE VENCIMENTO: 10

TRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, acompanhando sua transferência até a recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

Idade Mínima: 21 anos;

Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema, habilitado conforme os termos deste regulamento;

Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a recertificação periódica.

PROVIMENTO: Através de concurso público.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

Normal: carga horária semanal de 40 horas (em regime de plantões).

Especial: uso de uniforme e equipamento.

Art. 4º. A execução das atividades específicas de cada cargo será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá assegurar a adequada alocação dos profissionais e o cumprimento de funções para a plena operação do SAMU Avançado e dos serviços de urgência e emergência no município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas integralmente com recursos próprios do Município.

Art. 6º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3.690, de 15 de junho de 2011, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.035, de 05 de abril de 2014.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

RIZETE LOURDES FROZZI
Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 424/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de novembro de 2024.

Senhor
ANDRÉ MAZZUTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, que visa estabelecer as atribuições dos cargos efetivos vinculados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de Frederico Westphalen. A aprovação deste Projeto de Lei viabiliza a implantação da Unidade de Suporte Avançado - USA, recentemente contemplada pelo Município através do Programa InvestSUS do Ministério da Saúde, com uma nova viatura.

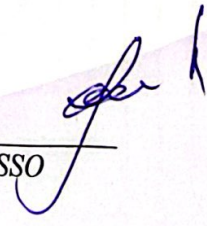
A devolução da viatura pela gestão anterior impossibilitou a continuidade dos serviços do SAMU Avançado, o que levou à realocação temporária dos profissionais de suporte avançado para outras unidades de saúde. Com a disponibilização da nova viatura e o retorno do SAMU Avançado ao Município, faz-se necessária a recomposição das equipes para garantir o atendimento especializado e emergencial.

Essa adequação permitirá que motoristas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos retornem aos seus postos originais, mantendo a eficiência e qualidade do atendimento pré-hospitalar. Além disso, possibilitará o pleno funcionamento da Unidade de Suporte Avançado - USA, que oferecerá atendimento de média e alta complexidade em situações emergenciais e viabilizará o transporte intra-hospitalar de pacientes graves para municípios com maior capacidade de atendimento.

Tal medida amplia a capacidade de resposta em situações críticas, assegurando que os pacientes recebam o tratamento adequado em tempo hábil, especialmente considerando que as ocorrências de maior complexidade estão, em sua maioria, localizadas em municípios distantes.

Solicitamos, portanto, a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, na certeza de que atende ao interesse público e resguarda a saúde da população de Frederico Westphalen.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

fechar X

Loading Image...

Usuário:JOSE ALBERTO PANOSSO

CPF:259.489.970-49

2024 09 06 14:08:11 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalSeleção PAC

Seleção PAC

Seleção PAC

Número da Proposta		Órgão Concedente	
Programa		CNPJ do Proponente	87.612.917/0001-25
Número da Emenda		Nome do Parlamentar	
Situação	v		
Consultar		Limpar	

Número da Proposta	Programa	Proponente	Situação	Valor Total	Emenda Parlamentar
26298001012/2023	2629820230006 - Novo PAC - Transporte Escolar	87.612.917/0001-25 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	Habilitada	R\$ 399.000,00	=

Número da Proposta	Programa	Proponente	Situação	Valor Total	Emenda Parlamentar
<u>26298003681/2023</u>	<u>2629820230005 - Novo PAC - Creches e Escolas de Educação Infantil</u>	<u>87.612.917/0001-25 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN</u>	<u>Habilitada</u>	<u>R\$ 2.753.478,00</u>	<u>=</u>
<u>26298006970/2023</u>	<u>2629820230004 - Novo PAC - Escolas em Tempo Integral</u>	<u>87.612.917/0001-25 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN</u>	<u>Habilitada</u>	<u>R\$ 9.743.076,00</u>	<u>=</u>
<u>36000002459/2023</u>	<u>3600020230059 - Novo PAC - Novas Ambulâncias - SAMU</u>	<u>87.612.917/0001-25 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN</u>	<u>Selecionada</u>	<u>R\$ 470.000,00</u>	<u>=</u>
<u>36000003329/2023</u>	<u>3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde</u>	<u>87.612.917/0001-25 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN</u>	<u>Não Habilitada</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>=</u>

Incluir